

DECRETO Nº 3.669, de 01 de outubro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-93.590,92 (noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903900	010000	4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903900	010000	8.111,61
1.12.0.20.122. 8026.2074	33901300	010000	1.377,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,			

CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 33903900 010000 60.000,00
8026.2230

1.17.0.04.122. 31909400 010000 4.424,28
8026.2230

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 31909400 010000 2.227,23
8021.2172

1.19.0.12.365. 31909400 010101 1.585,00
8021.2048

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 31909400 010000 3.482,00
8026.2037

1.08.0.08.244. 33903900 010000 7.983,80
8003.2085

TOTAL 93.590,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.126. 8010.2188	44905200	010000	4.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	31911300	010000	3.482,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	7.135,80
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903300	010000	748,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903900	010000	100,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.126. 8010.2204	44905200	010000	450,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.12.0.20.128. 8026.2038	33901400	010000	2.138,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.602. 8024.2031	33903000	010000	1.377,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.604. 8024.2127	33903000	010000	5.274,16
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.606. 8024.2034	33903200	010000	249,45
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	31911300	010000	4.424,28
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8010.2201	33903000	011548	34.000,00
1.19.0.12.361. 8021.1024	44905100	011548	26.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2172	31901301	010000	2.227,23
1.19.0.12.365. 8021.2048	31901100	010101	1.585,00
TOTAL			93.590,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de outubro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal